

CÓDIGO DE CONDUTA



marangoni



APRESENTAÇÃO

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. foi fundada pelo Sr. José Marangoni em 1940 na cidade de Mogi Mirim-SP, na época com uma pequena oficina que reformava aparelhos eletromecânicos, como geradores e transformadores. E com a chegada da 2ª Guerra Mundial, aceitou o desafio de fabricar seus próprios transformadores, surgindo então a Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromecânicos Marangoni Ltda., sendo sua razão social alterada em 1967, para Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda.

A nossa base de desenvolvimento é a conduta ética nos negócios. Os valores éticos que regem a nossa conduta empresarial baseiam-se no respeito à vida e à liberdade e partem do pressuposto de que cada indivíduo é integralmente responsável por seus atos e por seu crescimento pessoal e profissional.

O nosso compromisso é agir sempre de forma correta e transparente com nossos colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, exercendo com responsabilidade nossa função social.

Nossa empresa não tolera ilegalidades e não assumirá a responsabilidade do colaborador que se envolver em infrações à legislação pátria. Infrações às leis ou a outras normas aplicáveis, poderão ser passíveis de conseqüências trabalhistas, penais ou cíveis.

Esperamos a mesma conduta por parte de todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, que deverão observar fielmente este Código de Conduta, aplicável à empresa, suas controladas e a todos os administradores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

Os fornecedores e clientes devem ser tratados com lealdade.

Esta mesma postura a empresa espera por parte dos seus fornecedores e clientes. Os colaboradores devem primar pelos interesses e bem estar da empresa, não se valendo dos meios corporativos postos à sua disposição para alcançar interesses particulares.

O desrespeito ao Código de Conduta determina a adoção de todas as medidas disciplinares cabíveis na circunstância.

O Código de Conduta reúne o conjunto de princípios que norteiam o comportamento de toda equipe da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. Serve como referência de uso diário nos relacionamentos com colaboradores, comunidade, sócios, fornecedores e prestadores de serviços, além de temas como propriedade intelectual, contratos, brindes e presentes, saúde, segurança, higiene, educação e meio ambiente.

O Código tem aplicação obrigatória para os empregados da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. e deve servir de referência para os parceiros da empresa.

A criação deste Código de Conduta não tem intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, mas sim acrescentar valores, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

PRINCÍPIOS GERAIS

O respeito às diferenças;

A busca contínua do consenso e da conciliação;

A livre manifestação ordenada e regular do pensamento;

O respeito à opinião ou posicionamento alheios;

A reverência ao interesse Coletivo;

A ética e a confidencialidade das relações;

A busca incessante da excelência e o aprendizado contínuo, inclusive com as decisões e atos passados com o foco no futuro;

Cumprir os preceitos definidos pela estrutura de governança;

A disciplina: comprometer-se com prazos, horários e a eventual execução de tarefas.

COLABORADORES

Entendemos que cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, bem como pela proteção da coletividade e do meio ambiente.

Nossa empresa oferecerá condições para que esta responsabilidade individual seja exercida, observará as normas e

cuidados para a prevenção de acidentes, propiciará ambiente sadio, com adequada qualidade de vida no trabalho e procurará apoiar o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores.

O cumprimento da legislação para a proteção da coletividade e do meio ambiente é, para a nossa empresa, princípio jurídico e ético.

Cada colaborador tem a obrigação de zelar pelo patrimônio e ativos da empresa. Também é de propriedade da empresa os bens e valores não materiais, como por exemplo, a tecnologia, o know-how, as normas de proteção ao trabalho, as diretrizes e os procedimentos em geral.

As informações confidenciais devem ser sempre mantidas em segredo e protegidas contra o uso indevido de terceiros, ou utilizadas em benefício próprio pelo colaborador. A mesma regra é aplicável para informações que nos são confiadas por terceiros. Cada colaborador deve observar as determinações da empresa, como por exemplo, as diretrizes para proteção da informação ou para a utilização de meios eletrônicos.

As instalações ou objetos da empresa não devem ser utilizados para fins particulares ou retirados de dentro da empresa sem a autorização expressa do departamento competente.

Nenhum colaborador pode aceitar ou oferecer aos fornecedores, clientes, parceiros comerciais ou servidores públicos, pagamentos, presentes ou outro tipo de donativo ou benefício.

O superior imediato deve ser informado quando o colaborador receber ofertas desse tipo de algum fornecedor ou parceiro comercial. Caso seja necessário receber presentes para manter o relacionamento comercial, o fato deve ser formalmente reportado ao superior hierárquico, que determinará o destino do presente recebido.

O critério para admissão e promoção será o atendimento dos requisitos básicos de cada função. Não haverá discriminação de credo, raça, nacionalidade, sexo, convicção filosófica ou política, idade, estado civil ou deficiência.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. manterá relacionamento e diálogo aberto e leal com as organizações sindicais, buscando a harmonia nas relações trabalhistas, observando sempre as condições de eficiência e competitividade da empresa.

CLIENTES

O atendimento e satisfação dos clientes é o fator primordial para o nosso sucesso. Todas as relações com clientes serão

conduzidas com ética, lealdade, honestidade e eficiência.

Nossas relações com os clientes baseiam-se na qualidade, confiabilidade, preços competitivos, qualidade técnica e cumprimento de prazos.

Nossa política comercial é incentivar e praticar uma concorrência leal. Desta forma, esperamos de todos os colaboradores atuem de acordo com os parâmetros estabelecidos por lei contra qualquer tipo de restrição à concorrência.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. não coaduna com acordos e condutas pré-combinadas entre concorrentes, que objetivam ou possam causar impedimentos ou restrições à concorrência, sendo terminantemente contrária à prática de cartel.

Os produtos são desenvolvidos de acordo com as demandas e necessidades dos clientes, buscando-se sempre o melhor padrão de qualidade e os menores custos de produção diante da concorrência.

É política de qualidade da empresa o aprimoramento técnico e a busca constante da excelência dos seus produtos e serviços, bem como o estudo e pesquisa de novas técnicas e tecnologias.

Os clientes contarão com amplas informações sobre os produtos e serviços, bem como assistência técnica adequada a cada espécie de produto ou serviço.

Nenhum presente, entretenimento, prêmio ou vantagem pessoal será proporcionado a empregados ou representantes de clientes para influenciá-los nos negócios com a Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda.

FORNECEDORES

Todas as relações com fornecedores de produtos ou serviços são conduzidas segundo os princípios da lealdade, honestidade, da livre iniciativa, da livre concorrência e da reciprocidade.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda., seus fornecedores e prestadores de serviços declaram e se comprometem a cumprir as leis e todo o sistema jurídico, inclusive normas e legislação trabalhista.

Assumem, ainda, a obrigação de não participar e não tolerar qualquer forma de corrupção ou suborno, bem como a não pagar ou conceder benefícios a qualquer funcionário público para se beneficiar em tomada de decisões ou descumprir a lei.

É vedada a concessão de qualquer presente, entretenimento, prêmio ou vantagem pessoal aos empregados ou

colaboradores da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. seja com o intuito de influenciá-los nos negócios ou não.

É dever do fornecedor promover o tratamento dos seus empregados segundo os princípios da igualdade de oportunidades e não promover qualquer discriminação em razão de credo, raça, nacionalidade, sexo, convicção filosófica ou política, idade, estado civil ou deficiência. Deve ser compromisso do fornecedor não empregar menores em idade inferior à mínima legal, bem como combater e denunciar tal prática quando dela tomar conhecimento.

Assume o fornecedor o compromisso de zelar pela segurança e saúde dos seus trabalhadores, controlando e reduzindo os riscos a que estiverem expostos, segundo as normas técnicas adequadas e aplicáveis.

O fornecedor deve promover a proteção ambiental em conformidade com as exigências das autoridades competentes, assim como promover ações para minimizar a poluição ambiental e incentivar a proteção ao meio ambiente.

SEGURANÇA

Não é permitido aos visitantes deslocar-se de uma área à outra nas dependências da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. sem o acompanhamento de um colaborador responsável;

Apenas será permitido fumar em áreas previamente demarcadas e autorizadas;

O trânsito de pedestres apenas é admitido em calçadas ou pelas faixas de segurança;

Qualquer acidente ou ocorrência médica deve ser atendido por pessoas credenciadas e treinadas e ser comunicado imediatamente ao departamento médico local;

A utilização e manuseio de equipamentos como empilhadeiras, pontes rolantes ou paleteiras somente deverá ser efetuado por pessoas capacitadas e habilitadas, assim reconhecidas pelo departamento de segurança da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda.

O trânsito de veículos nas dependências da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. deve respeitar a velocidade máxima de 20 Km/h e dar sempre preferência aos pedestres;

O desempenho de qualquer atividade nas dependências da Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda., seja por colaboradores contratados, fornecedores, empregados ou visitantes, se sujeitará a integração sobre normas e procedimentos de prevenção a riscos de saúde e segurança no trabalho.

É obrigatória a utilização de equipamentos de segurança certificados na área fabril, nos termos das normas regulamentadoras, devendo ser atendido, inclusive, outras indicações eventualmente realizadas pela empresa.

MEIO AMBIENTE

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial para a vida sadia e a sobrevivência digna da humanidade.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. entende que proteção ao meio ambiente e o crescimento econômico podem e devem caminhar juntos.

A responsabilidade ambiental e a preservação do meio ambiente traz benefícios para os empregados, a empresa e a sociedade em geral.

Todas as leis e normas referentes à proteção do meio ambiente devem ser rigorosamente obedecidas, contribuindo desta forma, para uma melhor qualidade de vida e, ao mesmo tempo, preservando o meio ambiente para as futuras gerações.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. possui compromisso com a promoção do melhor aproveitamento dos recursos naturais, sejam eles renováveis ou não.

É dever de todos incentivar a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologias limpas.

A Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda. promoverá a educação ambiental formal e informal e fomentará os conhecimentos, os hábitos de conduta e a integração de valores orientados às transformações necessárias ao alcance do desenvolvimento sustentável entre os seus colaboradores e rede de fornecedores.

